Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3 676, de 31-3-2006

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, junto ao Departamento de Medicina Social, 1 cargo de Professor Doutor ref MS-3 da PG do ODUSP criado pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1°, inciso I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. USP 2006.5.62.17.5).

Portarias da Reitora

De 24-3-2006

Designando, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 20-12-05, os nomes a seguir relacionados para comporem Comissão encarregada de coordenar os trabalhos da Reforma Estatutária, apresentando os temas para discussão na reunião do Conselho Universitário de maio de 2006: Docente eleita pelo Conselho Universitário em sessão de 21-3-06 - Profa. Dra. Zilda Márcia Gricoli lokoi; Representante discente (indicado entre os representantes discentes no Co) -André Kaysel Velasco e Cruz. (Proc. USP 05.1.28195.1.5).

De 28-3-2006 Designando:

nos termos da Portaria GR-2941-95, os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Heranças Vacantes: Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni (membro docente da COP), como Presidente; Prfa. Dra. Ana Maria Setubal Pires Vanin (membro docente da CLR). (Proc. USP 86.1.10826.1.4);

nos termos do artigo 4º da Portaria GR-2901-94, a contar de 22-4-06, Eduardo Ferraz de Oliveira, Adeilson Luiz Eugênio e José Eduardo Pavão para, com mandato de 1 ano e sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do campus de Pirassununga; Proc. USP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria do Pró-Reitor, de 3-4-2006

Designando os Profs. Drs. Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco (Coordenadora), José Cipolla Neto (Vice-Coordenador), Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi, Júlio Sérgio Marchini Solange Oliveira Rezende Ronaldo Eustáquio de Souza, Sandra Lencioni, Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, Maria do Carmo Calijuri, Aluísio Augusto Contrim Segurato, Aline Maria da Silva e um representante discente (a ser indicado pelos representantes discentes do Conselho de Pós-Graduação) para comporem a Comissão de Avaliação, que tem por objetivo elaborar o projeto de Avaliação da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ficando revogada a Portaria PRPG-28. (Portaria PRPG-40).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Contrato de concessão administrativa de uso de espaço de propriedade da Universidade de São Paulo, localizado nas dependências da Escola de Educação Física e Esporte, com área de aproximadamente 550,98 m², para exploração comercial de lanchonete/restaurante. Concedente: Escola de Educação Física e Esporte. Concessionária: Lanchonete Tutti Bom Ltda. - ME. Reti-Ratificação da Clausula 6ª, item 6.4 - O não pagamento dos valores devidos pela concessionária à concedente no tempo, lugar e forma convencionados implica na cobrança de multa correspondente a 10% do valor da parcela em atraso, além de juros de 1% ao mês, calculados pro-rata-tempore para períodos inferiores a 30 dias, e correção monetária pelo índice estipulado na Cláusula 7ª deste contrato

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato do Termo da 3ª Prorrogação de Prazo do Contrato

Proc. 2002.1.548.7.7. Contratante: Escola de Enfermagem. Contratada: Corcovado Transportadora Turística Ltda. Valor: R\$ 37.514,40. Prorrogado por 12 meses, a contar de 1º-4-2006.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo do 15º Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2002.1.1515.18.0. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Morada Locadora de Veículos Ltda. Cláusula IV - Do Valor e Da Verba. 4.1 - Em virtude do desequilíbrio financeiro ocorrido no período, ficam realinhados os preços do quilometro rodado de R\$ 0,518 para R\$ 0,527 em função dos preços da gasolina, aumentando de R\$ nara R\$ 2500 6-3-2006 obede a partir d Cláusula VI - do Reajuste, na " estimativa" mensal, utilizando o aumento de precos conforme Ofício da Contratada, folhas 345, e cópias de cupons fiscais da firma Odalete Natalina Martins (Posto Raposo Tavares), documentos de folhas 346-347, que ficam fazendo parte deste termo aditivo. O valor " estimado" mensal passou para R\$ 6.587,50. 4.2 - O valor total estimado do contrato passou para R\$ 79.016,25. As demais cláusulas do contrato original assinado em 30-8-2002, e dos demais termos de aditamento, permanecem inalteradas. Data da assinatura: 10-3-2006.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor, de 24-3-2006

Designando os alunos:

Ítalo Belmonte e Anderson Edílson Presoto, para exercerem a função de Aluno-Monitor iunto à Coordenação do Ciclo Básico, a partir de 1º-3-2006 a 28-2-2007. (EP-853-2006);

William Yau Han Chuang, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a partir de 1º-3-2006 a 28-2-2007. (EP-859-2006);

Ricardo Alberti de Souza, para exercer a função de Aluno-Monitor junto a Coordenação do Ciclo Básico, a partir de 1º-3-2006 a 28-2-2007. (EP-869-2006);

Carlos Renoir do Nascimento Lima, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, a partir de 1º-2-2006 a 31-1-2007. (EP-

868-2006). Lucas Ossami Raphael, Rafael Galucci Pereira Passos e André de Carvalho Amaro, para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Química, a partir de 1°-3-2006 a 31-8-2006. (EP-867-2006)

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Processo: 2005.1.1806.11.0. Parecer Jurídico: 1091/03. Contrato 63/2005. Contratante: USP / Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Aquasolo Com. e Serviços de Irrigação Ltda. Objeto: Obtenção de outorga de obra hidráulica a ser realizada no Ribeirão Piracicamirim junto ao DEPRN e DAEE. Alteração: Cláusula sexta: Do prazo de Execução dos Serviços: fica prorrogado por mais 120 dias corridos e com conclusão prevista para 10/07/06. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 02/03/06.

Resumo do Termo de Contrato Processo: 2005.1.1095.11.7. Parecer Jurídico: 09/04. Contrato 12/2006. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz De Queiroz. Contratado: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. Objeto: Reforma do Prédio da Antiga Seção de Alunos. Vigência: 120 dias corridos contados a partir da Autorização para Início dos Serviços (03/04/06). Valor total: R\$

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

433.000,00. Data da assinatura: 22/3/06.

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Áreas de Bromatologia e Nutrição Experimental) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o segundo semestre de 2006, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com

Estarão abertas, no período de 02 a 26 de maio de 2006. das 14 às 17 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Áreas de Bromatologia e Nutrição Experimental) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no ano de 2006.

- 1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Candidato ao Mestrado
- a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples) b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia
- c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);
 - d) Cédula de Identidade RG (cópia simples);
 - e) CIC/CPF (cópia simples); f) Certificado Militar (cópia simples);
 - g) Título de eleitor (cópia simples);
 - h) Foto 3x4 recente;
 - i) Curriculum Vitae ou Lattes (www.cnpg.br):
- j) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00);
- 1.2. Candidato ao Doutorado Direto
- a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples); b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia
- simples) c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior
- (cópia simples);
 - d) Cédula de Identidade RG (cópia simples); e) CIC/CPF (cópia simples);
 - f) Certificado Militar (cópia simples);
 - g) Título de eleitor (cópia simples); h) Foto 3x4 recente;
- i) Currículo Lattes (www.cnpq.br); j) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da
- FAPESP (www.fapesp.br); k) Carta de aceite do futuro orientador;
- I) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50.00).
- 1.3. Candidato ao Doutorado (com título de Mestre)
- a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples) b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia
- simples);
 - c) Diploma do Curso Superior (cópia simples);
 - d) Cédula de Identidade RG (cópia simples); e) CIC/CPF (cópia simples);
 - f) Certificado Militar (cópia simples);
 - g) Título de eleitor (cópia simples);
 - h) Foto 3x4 recente;
 - i) Currículo Lattes (www.cnpq.br); j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples)
- k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado
- (cópia simples);
- I) Exemplar da Dissertação de Mestrado; m) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da
- FAPESP (www.fapesp.br); n) Documento sobre a situação, junto à CAPES, do progra-
- ma em que foi obtido o título de Mestre: o) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$
- 50,00).
 - 2. Inscrições por procuração 2.1. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pes-
- soalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório).
 - 3. Inscrições pelo correio
- 3.1. Candidatos residentes fora da Grande São Paulo poderão encaminhar suas inscrições pelo correio. A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial da Faculdade de Ciências Farmacêuticas na internet: www.fcf.usp.br/ensino/pos.
- 3.2. No caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição.
- Secretaria de Pós-Graduação até às 17:00 horas do dia 26/05/2006, devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários.
- 3.4. A documentação para inscrição deve ser encaminhada para a Secretaria de Pós-Graduação - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 05508-900. No envelope, além do enderecamento, deverá constar a informação " INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2/2006 - CPG/FCF". Os candidatos poderão verificar o recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621, ou pelo e-mail: pgfarma@usp.br.
 - 4. Data das provas
- 4.1. As provas serão realizadas no período de 05 a 09 de iunho de 2006.
 - 5. Processo seletivo 5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado cons-
- titui-se de: a) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico
- Escolar.
 - b) exame escrito:
 - c) exame oral;
- d) proficiência em língua inglesa (prova escrita);
- e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos
- 5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constitui-se de: a) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico
- Escolar b) exame escrito:
 - c) exame oral;
- d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e compreensão oral)

- e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros;
- 5.3. O processo de seleção para o curso de Doutorado Direto constitui-se de:
 - a) análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar;
- b) exame oral sobre o projeto de pesquisa;
- c) avaliação da justificativa para o ingresso no Doutorado Direto feita pelo futuro orientador:
- d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e com-
- e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros.
- Os itens a, b e c serão julgados por uma Comissão Examinadora, designado pelo coordenador do Programa para cada candidato individualmente. A Comissão Examinadora será constituída de 3 membros com título mínimo de Doutor, e o futuro orientador não poderá fazer parte dessa Comissão.
 - 6. Critérios para aprovação
- Será considerado aprovado para matrícula o candidato que apresentar desempenho satisfatório nas duas etapas do exame de seleção, como segue:
- a) exame escrito de conhecimentos específicos à área de alimentos:
- b) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico Escolar
- c) exame oral de conhecimentos específicos à área de alimentos:
 - d) exame de proficiência em inglês: nota mínima 5,0;
- e) exame de proficiência em português, avaliado pelo exame escrito.
 - 7. Informações complementares
- 7.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Coordenadoria do
- 7.2. O exame de inglês será aplicado pela Cultura Inglesa de São Paulo, filial Butantã:

Provas: no dia 17/04/2006, das 9:00 às 12:00 horas (Inscrições: de 06/03/06 a 10/04/06; Preço: R\$ 100,00 por candidato) e no dia 05/06/2006, das 9:00 às 12:00 horas (Inscrições: de 24/04/06 a 29/05/2006; Preço: R\$ 60,00 por can-

- As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Cultura Inglesa, no seguinte endereço: rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP, Informações quanto ao exame de inglês poderão ser obtidas pelo telefone:
- 7.3. O exame na Cultura Inglesa poderá ser substituído por certificados de proficiência em inglês obtidos em outras instituições, desde que equivalentes aos seguintes parâmetros: TOEFL, pontuação mínima 550 (regular), 213 (eletrônico); ESLAT, pontuação mínima 600 (escrito) e 70 (oral); IELTS, pontuação mínima 5,5.
- 7.4. O ingresso na pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa, obedecendo a disponibilidade e critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.
- 7.5. Disponibilidade de orientação: segundo o Artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação, o número máximo de alunos por orientador deverá respeitar o limite de 10 na USP.
- 7.6. O candidato aprovado segundo os critérios vistos no item 6 poderá efetuar sua matrícula a qualquer momento, obedecendo o prazo limite de 1 ano após a data do exame de sele-
- 7.7. Ex-aluno de pós-graduação da Universidade, desliga do sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como " nova matrícula" (artigo 97 do Regimento de Pós-Graduação).
 - 7.8. A taxa recolhida não será devolvida.
- 7.9. A documentação apresentada pelos candidatos reprovados poderá ser retirada 60 dias após a seleção. Após este período, a documentação será destruída
- 7.10. Os casos omissos serão apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP.

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Álimentos (Áreas de Bromatologia e Nutrição Experimental) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o primeiro semestre de 2007, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

Estarão abertas, no período de 23 de outubro a 17 de novembro de 2006, das 14:00 às 17:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Áreas de Bromatologia e Nutrição Experimental) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no ano de 2006.

- 1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os
- seguintes documentos:
- 1.1. Candidato ao Mestrado a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);
- b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples)
- c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);
 - d) Cédula de Identidade RG (cópia simples); e) CIC/CPF (cópia simples);
 - f) Certificado Militar (cópia simples)
 - g) Título de eleitor (cópia simples);
- h) Foto 3x4 recente; i) Curriculum Vitae ou Lattes (www.cnpq.br);
- inscrição (R\$ Comprovante de recolhimento de taxa 50,00);
- 1.2. Candidato ao Doutorado Direto a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples):
- b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia
- c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior
- (cópia simples); d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples)
 - e) CIC/CPF (cópia simples); f) Certificado Militar (cópia simples);
 - q) Título de eleitor (cópia simples); h) Foto 3x4 recente; i) Currículo Lattes (www.cnpg.br):
- j) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);
- k) Carta de aceite do futuro orientador: I) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00)
- 1.3. Candidato ao Doutorado (com título de Mestre) a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples) b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia
- c) Diploma do Curso Superior (cópia simples);
- d) Cédula de Identidade RG (cópia simples);
- e) CIC/CPF (cópia simples); f) Certificado Militar (cópia simples)
- g) Título de eleitor (cópia simples); h) Foto 3x4 recente;
- i) Currículo Lattes (www.cnpq.br);
- j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples); k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);
 - I) Exemplar da Dissertação de Mestrado

- m) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);
- n) Documento sobre a situação, junto à CAPES, do programa em que foi obtido o título de Mestre;
- o) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).
 - 2. Inscrições por procuração
- 2.1. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório).
 - 3. Inscrições pelo correio
- 3.1. Candidatos residentes fora da Grande São Paulo poderão encaminhar suas inscrições pelo correio. A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial da Faculdade de Ciências Farmacêuticas na internet: www.fcf.usp.br/ensino/pos.
- 3.2. No caso de inscrição pelo correjo, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição.
- 3.3. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas na Secretaria de Pós-Graduação até às 17:00 horas do dia 01/12/2006, devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários
- 3.4. A documentação para inscrição deve ser encaminhada para a Secretaria de Pós-Graduação - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes 580 bloco 13 A Cidade Universitária São Paulo SP CEP 05508-900. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação " INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 1/2007 - CPG/FCF". Os candidatos poderão verificar o recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621, ou pelo e-mail: pgfarma@usp.br.
- 4. Data das provas4.1. As provas serão realizadas no período de 27 de
- novembro a 01 de dezembro de 2006.
- 5. Processo seletivo 5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado constitui-se de
- a) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico Escolar.
 - b) exame escrito;
- d) proficiência em língua inglesa (prova escrita): e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros;
- 5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constitui-se de a) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico
- Escolar

c) exame oral

- b) exame escrito:
- c) exame oral; d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e com-
- e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros; 5.3. O processo de seleção para o curso de Doutorado
- Direto constitui-se de: a) análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar; b) exame oral sobre o projeto de pesquisa;
- c) avaliação da justificativa para o ingresso no Doutorado Direto, feita pelo futuro orientador: d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e com-
- e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros. Os itens a, b e c serão julgados por uma Comissão Examinadora, designado pelo coordenador do Programa para

cada candidato individualmente. A Comissão Examinadora será

constituída de 3 membros com título mínimo de Doutor, e o futuro orientador não poderá fazer parte dessa Comissão. 6. Critérios para aprovação

mentos:

exame escrito.

Será considerado aprovado para matrícula o candidato que apresentar desempenho satisfatório nas duas etapas do exame de seleção, como seque:

- a) exame escrito de conhecimentos específicos à área de alimentos: b) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico
 - c) exame oral de conhecimentos específicos à área de ali-
 - d) exame de proficiência em inglês: nota mínima 5,0; e) exame de proficiência em português, avaliado pelo
- 7. Informações complementares 7.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Coordenadoria do
- 7.2. O exame de inglês será aplicado pela Cultura Inglesa de São Paulo, filial Butantã:

Provas: 02/10/2006, das 9:00 às 12:00 horas (Inscrições: de 14/08/06 a 25/09/2006; Preço: R\$ 100,00 por candidato) e no dia 27/11/2006, das 09:00 às 12:00 horas (Inscrições: de 16/10/2006 a 20/11/2006; Preço: R\$ 60,00 por candidato). As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Cultura Inglesa, no seguinte endereco: rua Desembargador

Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Informações

- quanto ao exame de inglês poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 3816 7300. 7.3. O exame na Cultura Inglesa poderá ser substituído por certificados de proficiência em inglês obtidos em outras instituições, desde que equivalentes aos seguintes parâmetros: TOEFL, pontuação mínima 550 (regular), 213 (eletrônico);
- ESLAT, pontuação mínima 600 (escrito) e 70 (oral); IELTS, pontuação mínima 5.5. 7.4. O ingresso na pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa, obedecendo a disponibilidade e critérios determinados pelas agências
- de fomento e pela Comissão de Bolsas. 7.5. Disponibilidade de orientação: segundo o Artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação, o número máximo de alunos por
- orientador deverá respeitar o limite de 10 na USP 7.6. O candidato aprovado segundo os critérios vistos no item 6 poderá efetuar sua matrícula a qualquer momento, obedecendo o prazo limite de 1 ano após a data do exame de sele-

7.7. Ex-aluno de pós-graduação da Universidade, desliga-

- do sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como " nova matrícula" (artigo 97 do Regimento de Pós-Graduação)
- 7.8. A taxa recolhida não será devolvida. 7.9. A documentação apresentada pelos candidatos reprovados poderá ser retirada 60 dias após a seleção. Após este período, a documentação será destruída.
- 7.10. Os casos omissos serão apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia - Área de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o segundo semestre de 2006, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

Estarão abertas, no período de 02 a 26 de maio de 2006, das 14:00 às 17:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia